

— DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal
de
Itapicuru*



ÍNDICE DO DIÁRIO

PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO

AVISO

AVISO

LEI

LEIS



AVISO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru -BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2021

O Pregoeiro do Município de Itapicuru/BA torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2021. Tipo Menor Preço por valor global. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de perfuração de poços artesanais na zona rural, objetivando atender as necessidades do município de Itapicuru/BA. O início do acolhimento das propostas será a partir das 08h00min do dia 15/10/2021, e o limite às 08h00min do dia 18/10/2021 (Horário de Brasília). A abertura das propostas será às 08h00min do dia 18/10/2021 (Horário de Brasília). O início da sessão pública será às 09h00min do dia 18/10/2021 (Horário de Brasília). Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02, Lei 8.666/93, LC 123/06 e Decreto nº 10.024/19. O Edital estará disponível no site www.licitacoes-e.com.br ou no setor de Licitações da Prefeitura. Informações através do e-mail: itapicurulicitacoes2021@gmail.com. Prefeitura Municipal de Itapicuru, 04 de outubro de 2021 – Anselmo Catarino Andrade Souza - Pregoeiro.



AVISO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru -BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60



AVISO DE CONVOCAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021

O Município de Itapicuru, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, convoca todos os licitantes participantes da Tomada de Preços nº 006/2021, que tem por objeto contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de engenharia objetivando a pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas no Povoado Rainha dos Anjos do Município de Itapicuru – Ba, para participação da segunda sessão pública, objetivando dar continuidade ao referido certame, a realizar-se no dia 06/10/2021, às 09h00min. Local: Setor de Licitações, Praça da Bandeira, 58, Município de Itapicuru, Bahia, CEP 48.475-000. Ficam, portanto, intimados todos os interessados para comparecerem no local informado, na data e no horário fixado. Município de Itapicuru, 04 de outubro de 2021 – Anselmo Catarino Andrade Souza – Presidente da CPL.



LEIS



Município de Itapicuru
Prefeitura Municipal de Itapicuru
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 582, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre declarar utilidade pública à Associação Comunitária de Agricultores da Agrovila São João.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU, ESTADO DA BAHIA

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapicuru decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AGRICULTORES DA AGROVILA SÃO JOÃO, associação de direito privado sem fins lucrativos, constituída em 07/03/2021 e inscrita no CNPJ nº 9.608, com sede e foro na cidade de Itapicuru, Estado da Bahia, estabelecida no Assentamento Rural São João.

Art. 2º. A citada associação que menciona o art. 1º, por ser uma organização sem fins lucrativos, preenche todos os requisitos exigidos pela Lei Federal nº 91 de 28 de agosto de 1935 (determina regras pelas quais são as sociedades declaradas de utilidade pública).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 4 de outubro de 2021.

JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO NETO
Prefeito



Município de Itapicuru
Prefeitura Municipal de Itapicuru
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 581, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre declarar utilidade pública à Associação dos Produtores Rurais do Assentamento São Jorge.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU, ESTADO DA BAHIA

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapicuru decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SÃO JORGE, associação de direito privado sem fins lucrativos, constituída em 27/06/2021 e inscrita no CNPJ nº 10.406, com sede e foro na cidade de Itapicuru, Estado da Bahia, estabelecida no Assentamento Rural São Jorge.

Art. 2º. A citada associação que menciona o art. 1º, por ser uma organização sem fins lucrativos, preenche todos os requisitos exigidos pela Lei Federal nº 91 de 28 de agosto de 1935 (determina regras pelas quais são as sociedades declaradas de utilidade pública).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 4 de outubro de 2021.

JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO NETO
Prefeito